

Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO IV

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Edição nº 911

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 09/2022

Dispõe sobre designação de Encarregado e Suplente, em atenção a Lei Federal nº Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito de Pedreira e no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando as obrigações que emergem da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei 13.709/2018, e suas consequências;

Considerando a necessidade de designar a figurar de "Encarregado" trazida nas obrigações da referida lei, dando publicidade a sua nomeação;

Considerando ainda as recomendações constantes da Instrução Normativa 117/2020 da Secretaria de Governo Digital, subordinada ao Ministério da Economia, quanto aos requisitos para a nomeação do Encarregado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MÁRCIO OLIVARI - Titular, para atuar como Encarregado e MÁRCIO KRAVETZ- Suplente nos moldes estipulados pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei 13.709/2018.

Art. 2º O servidor ora designado deverá desempenhar as obrigações descritas e impostas pela LGPD e Decreto 3.381/2021, atuando como interlocutor entre a Prefeitura Municipal e a Agência Nacional de Proteção de Dados, bem como ser o canal de comunicação para os titulares dos dados.

Art. 3º A presente nomeação será divulgada no portal de internet da Prefeitura Municipal de Pedreira, disponibilizando os meios de contato aos interessados.

Art. 4º Dê-se ciência.

Art. 5º Publique-se.

PEDREIRA (SP), 03 DE JANEIRO DE 2022

HAMILTON BERNARDES JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

CELSO DALRI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 10/2022

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Segurança da Informação e Proteção de Dados e designa os servidores públicos municipais que comporão a comissão, em atenção à Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e ao Decreto 3.381, de 26 de novembro de 2021, revoga a Portaria nº 283/2021 e dá outras providências".

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito do Município de Pedreira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e.

Considerandoa vigência da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Considerando a necessidade de adequação dos órgãos públicos para atender aos dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados;

Considerando o Decreto nº 3.381 de 26 de novembro de 2021 - Cap. VIII - Artigo 10, onde a Comissão de Segurança da Informação e Proteção de Dados é formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal, com objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado a Lei Geral de Processamento de Dados, bem como auxílio direto ao encarregado.

RESOLVE

ARTIGO 1º) Instaurar a Comissão de Segurança da Informação e Proteção de Dados, que será responsável pela propositura de ações no sentido de auxiliar e atuar de forma deliberativa e consultiva sobre quaisquer assuntos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados.

ARTIGO 2º) Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo do exercício de suas funções, bem como de seus vencimentos e beneficios, executarem os trabalhos de que trata o artigo 1º:

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Carlos Henrique de Araújo Matheus David de Moura Godoy

Secretaria de Governo

Antônio Carlos Felipe da Silva

Secretaria de Planejamento

Ana Paula Dias Franco de Oliveira Luís Fernando Mendonça

Secretaria de Negócios Jurídicos

Vanessa Silva Cavenaghi

Unidade de Controle Interno

Jonas Lúcio

ARTIGO. 3º) - A comissão encaminhará as decisões proposta de que trata o artigo 1º ao Chefe do Poder Executivo.

ARTIGO 4º) - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se.

PEDREIRA (SP), 03 DE JANEIRO DE 2022.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

CELSO DALRI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

<u>COMUNICADO</u>

<u>Inscrição é obrigatória para jovens que completam 18 anos</u> <u>em 2022</u>

ALISTAMENTO MILITAR TEM DE SER FEITO ATÉ 30 DE JUNHO

Até o dia de 30 de junho de 2022 estarão abertas as inscrições para o alistamento militar. Os jovens brasileiros do sexo masculino que completam 18 anos em 2022 (nascidos em 2004) devem se inscrever exclusivamente por meio do site de alistamento militar, acessando o link: http://www. alistamento.eb.mil.br/ No Brasil o alistamento militar é obrigatório, e quem não se alistar pode ter uma série de problemas, como a proibição de: ingressar como funcionário, empregado ou associado em instituição, empresa ou associação oficial, oficializada ou subvencionada; Assinar contrato com o governo federal, estadual, dos territórios ou municípios; Prestar exame ou fazer matricula em qualquer estabelecimento de ensino; Obter carteira profissional, registro de diploma de profissões liberais, matrícula ou inscrição para o exercício de qualquer função e licença de indústria e profissão;Fazer inscrição em concurso para provimento de cargo público; Exercer, a qualquer título, sem distinção de categoria ou forma de pagamento, qualquer função pública ou cargo público, eletivos ou de nomeação; Receber qualquer prêmio ou favor do governo federal, estadual, dos territórios ou municípios.

Inscrição

Para a inscrição online, é necessário ter em mãos: CPF, Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho, Comprovante de Endereço com CEP, Endereço de e-mail e Telefone. Após preencher o formulário, o candidato deve imprimir seu Certificado de Alistamento Militar para comprovação de sua inscrição junto às Forças Armadas. O acesso é feito com o número do CPF e a senha criada no momento do cadastro.

Para quem não tem acesso ao um computador pessoal, a inscrição pode ser feita por um telefone celular, instalando o aplicativo de alistamento, disponível para os sistemas iOS e Android. A documentação é a mesma para ambos os casos.

Saliente-se que jovens nascidos em anos anteriores a 2004 somente poderão se alistar de forma presencial. Para isso, é necessário comparecer a sede da Junta de Serviço Militar portando os seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço, número de elular próprio e e-mail particular.

Casos especiais

Há casos em que o alistamento só pode ser feito presencialmente. Um deles é a de jovens que forem arrimo de família, ou seja, o único responsável pelo sustento da família. Nessa situação é necessário apresentar um requerimento pedindo dispensa de incorporação e também apresentar documentos que comprovem sua condição.

Outra situação é para os jovens com deficiência. De acordo com o Ministério da Defesa, para solicitar a dispensa o "portador de necessidade especial física aparente, entregará requerimento solicitando isenção do serviço militar e atestado médico com diagnóstico de incapacidade e o respectivo CID, que é a Classificação Internacional de Doenças". Caso a pessoa não tenha condição de comparecer a Junta do Serviço Militar por incapacidade absoluta, ele poderá ser representado por tutor ou curador mediante procuração lavrada em cartório.

A 115^a Junta Militar de Pedreira funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA, situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone 3852-3429 - 1° Parque Industrial e atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Servico

Alistamento Militar Obrigatório

Período: 2 de janeiro a 30 de junho de 2022

Virtualmente pelo link: http://www.alistamento.eb.mil.

br

Os casos mencionados como obrigatórios presencialmente, na 115ª Junta Militar de Pedreira, que funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA, situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone nº 3852-3429 - 1º Parque Industrial - e atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Pedreira, 11 de janeiro de 2022

FÁTIMA FERRAZ DA SILVA PERES Secretária da 115ª Junta de Serviço Militar



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS

DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2021

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, do dia 15/01/2022 à 14/01/2023, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Os serviços renovados são os descritos na tabela constante na subcláusula 2.1, os quais permanecem da forma que foram contratados originalmente. O preço foi reajustado em 6%, conforme negociação feita com a contratada. De acordo com a tabela mencionada acima, o valor total deste termo aditivo é de R\$ 166.581,12. CONTRATADA: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWA-RE LTDA. - EPP. OBJETO: Prestação de serviços para a locação, manutenção, atendimento e suporte técnico para o sistema integrado de Compras, Licitações, Contratos e Aditivos, Contabilidade, Rh, E-Social, Patrimônio, Almoxarifado e Portal da Transparência. - Pregão Eletrônico nº 72/2020. - Processo Licitatório nº. 99/2020. - Data de assinatura: 14/01/2022.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
PREFEITO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DESPACHO DO PREFEITO

À PESSOA JURÍDICA UNÇÃO MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.

A/C de seu(ua) representante legal.

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.372/2021 - DISPENSA POR LIMITE N° 2065/2021 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DE BASE EM CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO METÁLICO COM CAPACIDADE DE 100M³, LOCALIZADO NO BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE PEDREIRA/SP.

Ficam aplicadas as sanções administrativas que serão citadas a seguir, à pessoa jurídica UNÇÃO MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. - CNPJ nº.27.330.895/0001-89.

1) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de **02 (dois) anos**;

Os motivos que levaram a Administração a aplicar tal penalidade estão descritos no despacho encartado às folhas 47 do referido processo administrativo, cujo teor já é do conhecimento desta pessoa jurídica.

Aberto prazo de acordo com o artigo 87, §2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, esta pessoa jurídica**não apresentou defesa prévia**, portanto, ficam aplicadas as penalidades descritas acima.

Fica aberto o prazo recursal, na forma do disposto no Artigo 109, I, "f", da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pedreira, 25 de janeiro de 2022

HAMILTON BERNARDES JUNIOR PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

À PESSOA JURÍDICA CASA VERDE AMBIENTAL LTDA.

A/C de seu(sua) representante legal.

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 242/2022 - CONTRATO N°. 111/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 39/2021 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS SERVIÇOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP.

Ficam aplicadas as sanções administrativas que serão citadas a seguir, à pessoa jurídica CASA VERDE AMBIENTAL LTDA. - CNPJ n°.35.072.926/0001-77.

- 1) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de **02** (**dois**) anos;
- 2) Multa pecuniária no valor de R\$ 15.860,00 (quinze mil e oitocentos e sessenta reais), correspondente à 20% do saldo remanescente do contrato (fls. 16), de acordo com a subcláusula 9.1.5. do contrato.

Os motivos que levaram a Administração a aplicar tal penalidade estão descritos no despacho encartado às folhas 18 do referido processo administrativo, cujo teor já é do conhecimento desta pessoa jurídica.

Aberto prazo de acordo com o artigo 87, §2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, esta pessoa jurídica**não apresentou defesa prévia**, portanto, ficam aplicadas as penalidades descritas acima.

Fica aberto o prazo recursal, na forma do disposto no Artigo 109, I, "f", da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pedreira, 25 de janeiro de 2022

HAMILTON BERNARDES JUNIOR PREFEITO

Para acessar o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedreira digite:

Não importa a hora e nem o lugar

http://www.pedreira.sp.gov.br http://camarapedreira.sp.gov.br https://www.saaepedreira.com.br https://www.funbepe.org.br Click em: Diário Oficial e faça o Download



SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO

CENTRO CULTURAL RECEBE INSCRIÇÕES ATÉ SEXTA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO

A Secretaria de Cultura, da Prefeitura de Pedreira, através do Centro Cultural Professor José Gilberto Gonçalves Jampaulo, abre as inscrições para os Cursos Gratuitos, ano letivo de 2022, de 1º a 4 de fevereiro de 2022, através da site da Prefeitura Municipal: https://pedreira.sp.gov.br/, até as 23h59, do dia 4, acessando o ícone Centro Cultural Inscrições 2022 (no meio da página). Aberta a nova aba, veja a relação dos Cursos oferecidos e vá para o link FICHA DE INSCRIÇÃO, escolhendo aquele que atende a sua idade. Preencha o formulário de inscrição de acordo com o Curso de seu interesse. Caso queira se inscrever em mais de um Curso, preencha um formulário para cada disciplina escolhida.

O formulário é a principal forma de interação para a efetivação da matrícula, por isso, os campos obrigatórios demarcados com* (sinal gráfico em forma de estrela) precisam ser preenchidos para não inviabilizar a inscrição. Após completar todos os dados, clique em enviar. Posteriormente, o inscrito receberá a confirmação pelo e-mail cadastrado na inscrição, ou por ligação telefônica, quando será avisado do dia e do horário de sua aula.

É possível ainda efetuar a matrícula pela Central de Atendimento do 156, ou pelo telefone (19) 3852-7900, das 9h às 21h (terça a sexta). As inscrições serão efetivadas pela ordem de chegada, por isso, não deixe para a última hora. Não haverá atendimento presencial diante do aumento do número de casos de Covid-19.

Com o mote "Chegou a hora de você fazer parte da Família do Centro Cultural" os Cursos oferecidos gratuitamente estão assim distribuidos: na UNIDADE 1- GALERIA BONETTINHO, RUA ANTONIO PEDRO, 744 - CENTRO com: <u>TECLADO</u> (idade mínima 8 anos); <u>CONTRABAIXO</u> (idade mínima 8 anos); <u>VIOLÃO</u> (idade mínima 8 anos); <u>TÉCNICA VOCAL</u> (idade mínima 8 anos); <u>DESENHO</u> (idade mínima 8 anos); <u>PINTURA EM TECIDO</u> (idade mínima 10 anos); <u>PRODUÇÃO DE EVENTOS E FORMATAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS</u> (idade mínima 16 anos). NA UNIDADE 2 - NA RUA MARIA ANA GASPARIN, 80, JARDIM EMÍLIA serão ministrados: <u>TEATRO</u> (idade mínima 4 anos); <u>TEATRO MUSICAL</u> (idade mínima 4 anos); <u>BALLET</u> (idade mínima 4 anos); <u>JAZZ</u> (idade mínima 5 anos); <u>DANÇA CONTEMPORÂNEA</u> (idade mínima 12 anos) e <u>ELEGANCE JAZZ</u> (só para maiores de 18 anos).

Como não se desenvolveram aulas presenciais, nos anos de 2020 e 2021, a Secretaria de Cultura não prefixou quantidade de alunos por Curso, pois como haverá aulas nos três períodos — manhã, tarde (de segunda a sábado) e noite (de segunda a sexta), os alunos serão incluídos de acordo com a demanda. Saliente-se que a locomoção (transporte) é por conta dos inscritos.

Em caso de criança ou adolescente – caso ainda não tenham RG ou CPF - os pais ou responsável podem se utilizar do próprio RG ou CPF.

REMATRÍCULA

Os alunos que já estão inscritos nas Oficinas do Centro Cultural também devem efetuar o cadastramento, indicando ser "REMATRÍCULA".

Pedreira, 1º de fevereiro de 2022 João Paulo Nascimento Secretário de Cultura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PROGRAMA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO "LANÇAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR" PARA 11 DE FEVEREIRO

A Prefeitura de Pedreira, através da Secretaria de Planejamento, CONVIDA os pedreirenses para o lançamento da Revisão do Plano Diretor, no dia 11 de fevereiro de 2022, às 18h30, que ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma YouTube, diante do aumento acelerado dos casos de Covid-19 em todo o Estado. O link para acessar a Etapa 1 da Audiência Pública é: https://youtu.be/wR8Wtci-llI

Os trabalhos ocorrerão em etapas importantes da revisão, e todo o trabalho será realizado visando recolher as contribuições, que permitirão debates com a sociedade. É um processo participativo: "pensar juntos a Cidade que queremos no futuro."

Como toda política de longo prazo, o Plano Diretor prevê mecanismos para adequações periódicas à realidade da Cidade. O objetivo da revisão é fazer aperfeiçoamentos e ajustes à luz da realidade atual (crise econômica, pandemia, aspectos sociais, entre outros). Essas adequações respeitarão todas as premissas que o Plano Diretor atual propõe em relação a seus Objetivos, Diretrizes e Ações Prioritárias.

A participação da população é essencial para a construção de uma proposta de revisão à altura dos desafios e multiplicidades de Pedreira e, a Prefeitura conduzirá, como tem sempre feito, todo esse processo de forma ampla, democrática e transparente.

Pedreira, 21 de janeiro de 2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1246/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de 400 (quatrocentas) unidades de Cestas Básicas, que serão destinadas aos funcionários do SAAE de Pedreira. EMPRESA VENCEDORA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.528.442/0001-17, no valor global de R\$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

Pedreira, 02 de fevereiro de 2022

LEONARDO SELINGARDI Diretor Geral Interino

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira / BANCO BRADESCO S.A.

Fica prorrogado o prazo da vigência do mencionado contrato do dia 06/02/2022 a 05/02/2023, que tem como objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais. Chamamento Público nº 01/2018. Processo Administrativo nº 904/2018. Data de assinatura: 31/01/2022.

LEONARDO SELINGARDI Diretor Geral Interino



Descarte corretamente suas pilhas e baterias usadas



Pequenos gestos, um novo olhar:

Coleta Seletiva, o melhor destino para os materiais recicláveis!

SEGUNDA-FEIRA

Santa Edwirges, Altos de Santana, Santa Rita, Prédios Morumbi, Vila Cáu, Jardim Andrade, Prédio Santo Antonio, Oswaldo Teixeira Magalhães, Prédios OTM

TERCA-FEIRA

Centro Jardim Primavera, Shigueo Kobayashi, Vila Cáu, São Peregrino, Escola Arnaldo Rossi, Loteamento Moratori, Santa Cruz, Prédios atrás Cemitério, Jardim Alzira, Vila Santo Antonio, Limoeiro, Santa Rita

QUARTA-FEIRA

Vila Monte Alegre, Prédios Vale Verde, Rua João Luiz Alvarenga- Vale Verde, Vila São José Parque Bela Vista, Jardim Andrade, Jardim Santa Rosa, Corcovado, Jardim Morumbi

QUINTA-FEIRA

Jardim Triunfo, Jardim São Nilo, Vila Canesso, Vila Nova, Jardim São Nilo, Santa Terezinha, Jardim Andrade, Vila Santo Antonio, Santa Rita

SEXTA-FEIRA

Centro, Jardim Santa Clara, Altos de Santa Clara, Jardim Ipē, Rainha da Paz, Vale Verde I e II, Jardim Panorama



Prefeitura de Pedreira Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Central de Ambulâncias

Agora você agenda ou confirma dia e hora de transporte intermunicipal pelo WhatsApp





DIÁRIO OFICIAL

ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA

EXPEDIENTE

Produção: DICOM - Departamento de Imprensa e Comunicação, da Prefeitura de Pedreira

Jornalista Responsável: Sidenei Defendi MTB 14.360

Participação: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE, FUNBEPE, CONSAÚDE etc.

<u>Diagramação/Textos:</u> Glauco Emerson Teixeira Vialle Mazzetto e Sidenei Defendi <u>Consultores Técnicos:</u> Antonio Carlos Bozzer e Carlos José Pereira de Oliveira

Estagiários: Leonardo Molina e Caio Henrique Panini de Oliveira Publicação Digital: de Segunda a Sexta ou em Edição Extra

<u>Conteúdo:</u> O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

<u>Certificação Digital:</u> Esta publicação é Certificada Digitalmente. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate o DICOM, no endereço abaixo.

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix
Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo –
Telefone: (19) 3893-3522 – Ramal 225
13920-000 – Pedreira-SP